



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 50 /84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-53/84 DE 20.07.84;

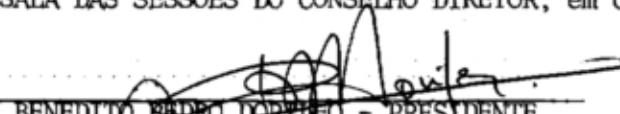
R E S O L V E:

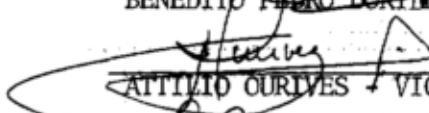
Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação ao Pessoal Docente da área de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, destinada a pagamento de projetos de Engenharia, no valor de Cr\$ 783.804,00 (Setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatro cruzeiros).

Artigo 2º - O Reitor baixará ato de concessão, mediante proposta da Sub-Reitoria da SEGEPLAN, fundamentada em justificativa que acentue a prestação do serviço, em atividade-hora, não acumulada com a atribuição do servidor, e em atenção à Resolução nº CD.41/80.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de julho de 1984.

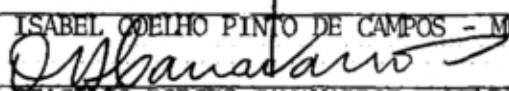

BENEDITO PEDRO DORNHEO - PRESIDENTE


ATÍLIO OURIVES - VICE-PRESIDENTE


NILSON GONÇALVES - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO


OTÁCILIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO